CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 552 / 2021

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e à Secretaria Municipal de Saúde em Conjunto com a Secretaria de Assistência Social – a possibilidade de realizar campanha solidária de Arrecadação de Alimentos não perecíveis no ato do recebimento da vacina contra a COVID -19. O objetivo é incentivar a doação de alimentos para as famílias que já estão em situação de vulnerabilidade, em decorrência da pandemia.

Justificativa: A Campanha de Vacinação contra a COVID-19 mobiliza inúmeras pessoas nos postos de vacinação, sendo uma oportunidade para a promoção de campanhas solidárias, fundamental nesse momento de dificuldade econômica vivida pela população.

Itabirito, 10 de maio de 2021.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
VEREADOR

PROTOCOLO
DATA 07/05/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 10/05/21
PRESIDENTE